

Anexo

- **Identificação da Entidade**

O Centro Comunitário Moinhos de Vento é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de IPSS, com sede na Avenida de Sequeade, n.º 265, freguesia de Sequeade, concelho de Barcelos. Tem como actividade o atendimento / acompanhamento social.

- **Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras**

Em 2017 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI).

- **Principais Políticas Contabilísticas**

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

- **Bases de Apresentação**

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

- **Continuidade:**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não

Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

- **Regime do Acréscimo (periodização económica):**

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respectivas contas das rubricas “*Devedores e credores por acréscimos*” e “*Diferimentos*”

- **Consistência de Apresentação**

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

- **Materialidade e Agregação:**

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

- **Compensação**

Devido à importância dos activo e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

- **Informação Comparativa**

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.



- **Políticas de Reconhecimento e Mensuração**

- **Activos Fixos Tangíveis**

Os “*Activos Fixos Tangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos activos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de permitir actividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	5
Outros Activos fixos tangíveis	6

As mais ou menos valias provenientes da venda de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos operacionais*” ou “*Outros gastos operacionais*”.

- **Instrumentos Financeiros**

- Os activos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.
- Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com excepção:
- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;

- 
- Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

- Clientes e outras contas a Receber

Os “*Clientes*” e as “*Outras contas a receber*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Activo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Activos não Correntes.

- Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

- Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

- **Fundos Patrimoniais**

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos activos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

- **Estado e Outros Entes Públicos**

A entidade encontra-se isenta de IRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos, excepto quando estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2014 a 2017 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

• **Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:**

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas

• **Activos Fixos Tangíveis**

31 de Dezembro de 2016

	Saldo em 01-Jan-2016	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2016
Custo						
Ed. O Const.						
Equip. Básico	999,00					999,00
Equip. Transp.	12.500,00					12.500,00
Equip. Admin.	2.417,97					2.417,97
Outros AF Tang	149,00					149,00
...						
Total	16.065,97					16.065,97

No período de 2017, ocorreram os seguintes movimentos nos Activos Fixos Tangíveis:

31 de Dezembro de 2017

	Saldo em 01-Jan-2017	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2017
Custo						
Ed. O Const.						
Equip. Básico	999,00	1.191,65				2.190,65
Equip. Transp.	12.500,00					12.500,00

Equip. Admin.	2.417,97	395,83				2.813,80
Outros AF Tang	149,00					149,00
...	-					
Total	16.065,97	1.587,48				17.653,4

- **Rédito**

Para os períodos de 2017 e 2016 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2017	2016
Vendas		
Prestação de Serviços		
Quotas	192,00	214,00
Total	192,00	214,00

- **Subsídios do Governo e apoios do Governo**

A 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de “Subsídios do Governo” e “Apoios do Governo”:

Descrição	2017	2016
Subsídios do Governo		
IGFSS	52.196,52€	51.123,00€
Câmara	5.000,00€	€
Outas Entidades	€	€
Total	57.196,52€	51.123,00 €

- **Benefícios dos empregados**

Os órgãos directivos da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2016 foi de 2 e em 31/12/2015 foi de 2.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2017	2016
-----------	------	------

Remunerações aos Órgãos Sociais		
Remunerações ao Pessoal	38.946,37	32.936,49
Benefícios Pós-Emprego		
Indemnizações		
Encargos sobre as Remunerações	8.243,62	7.016,04
Seguros Acid. Trab. Doenças Prof.	452,30	498,86
Gastos de Acção Social		
Outros Gastos com o Pessoal	73,00	
Total	47.715,29	40.451,39

- **Divulgações exigidas por outros diplomas legais**

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

- **Outras Informações**

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

- **Diferimentos**

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “*Diferimentos*” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2017	2016
Gastos a reconhecer		
Seguros	192,34	213,03
Assinatura Jornal	8,32	10,42
Obras (novas instalações)	13.241,78	
Total	13.442,44	223,45
Rendimentos a reconhecer		
Subsídios para investimento	2017	2016
Quotas		
Total	0,00	0,00

- **Caixa e Depósitos Bancários**

A rubrica de “*Caixa e Depósitos Bancários*”, a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2017	2016
Caixa	70,91	405,08
Depósitos à ordem	8.857,82	4.986,73
Depósitos a prazo		
Outros		
Total	8.928,73	5.391,81

- **Fundos Patrimoniais**

Nos “*Fundos Patrimoniais*” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2017	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2017
Fundos				
Excedentes técnicos				
Reservas				
Resul. transitados	2.210,82	4.808,49		7.019,31
Excedentes de revalorização				
Outras var. fundos patrimoniais		5.400,00		5.400,00
Total	2.210,82	10.208,49		12.419,36

- **Fornecedores**

O saldo da rubrica de “*Fornecedores*” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Fornecedores c/c	3.253,48	133,28
Fornecedores títulos a pagar		
Fornecedores facturas em recepção e conferência		
Total	3.253,48	133,28

- **Estado e Outros Entes Públicos**

A rubrica de “*Estado e outros Entes Públicos*” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	700,94	
Outros Impostos e Taxas		444,34
Total	700,94	444,34

Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singualres (IRS)	352,00	278,00
Segurança Social	773,33	629,74
Outros Impostos e Taxas		
Total	1.125,33	907,74

- **Outras Contas a Pagar**

A rubrica “*Outras contas a pagar*” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2017		2016	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar		5.730,98		3.015,92
Cauções				
Outras operações				
Perdas por Imparidade acumuladas				
Fornecedores de Investimentos				
Credores por acréscimos de gastos		13,01		
Outros credores		98,00		
Total		5.645,99		3.015,92

- **Fornecimentos e serviços externos**

A repartição dos “*Fornecimentos e serviços externos*” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016, foi a seguinte:

Descrição	2017	2016
Subcontratos		
Serviços especializados	9.137,42	4.081,48
Materiais	366,66	178,12
Energia e fluidos	533,76	598,04
Deslocações, estadas e transportes		
Serviços diversos (*)	1.228,05	1.654,21
...		
Total	11.265,89	6.511,85

- **Acontecimentos após data de Balanço**

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas

Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2017.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Sequeade, 31 de Janeiro de 2018



Fátima Oliveira